



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRA: “EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO ARMADO – ÁREA DE MONTAGEM DE TENDAS, MANOBRA, ESTACIONAMENTO – AUTÓDROMO MUNICIPAL DR. NELSON LUIZ BARRO, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 1.100,00m².”

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO (NATUREZA, QUANTITATIVOS, PRAZOS E PRORROGAÇÕES);

Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à execução de piso de concreto, compreendendo:

- Escavação para conformação do terreno (escavação, carga e transporte de solo);
- Preparação e compactação do subleito;
- Aplicação e compactação das camadas de base;
- Execução de pavimento em concreto armado;
- Apresentação do controle tecnológico do concreto;
- Apresentação do “*as built*” dos serviços executados;

A execução deverá observar integralmente:

- Projetos executivos;
- Memoriais descritivos;
- Planilha orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Normas técnicas da ABNT;

Regime de execução: empreitada por preço global, nos termos do art. 6º, XXIX da Lei 14.133/2021.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

A contratação fundamenta-se:

- Na necessidade de assegurar um ambiente propício para área de manobra de veículos de grande porte nas ocasiões de provas automobilísticas e na



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

necessidade de espaço adequado para instalação de equipamentos na ocasião de eventos;

- Nos estudos técnicos preliminares elaborados pela municipalidade;
- Nos projetos e memoriais técnicos anexos;
- No interesse público relacionado à disponibilidade de ambientes de maior qualidade à população e incentivo ao esporte e turismo.

A solução escolhida mostrou-se tecnicamente viável e economicamente adequada, conforme Estudo Técnico Preliminar.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

A solução contempla:

1. Execução de pavimento em concreto armado.
2. Entrega de controle tecnológico.
3. Entrega técnica de “as built”.

Vida útil estimada do sistema: conforme normas técnicas aplicáveis, desde que mantida manutenção preventiva.

A contratada será responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 anos, conforme art. 140 da Lei 14.133/2021 e Código Civil.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada por empreitada por preço global, mediante a modalidade licitatória adequada à natureza do objeto.

Para fins de habilitação, os interessados em participar do certame deverão apresentar, no mínimo, a seguinte documentação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Registro da pessoa jurídica:

Certificado de Registro e Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho profissional competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Obs.: Caso a licitante vencedora apresente registro junto ao CREA de unidade da federação diversa do Estado do Rio Grande do Sul, deverá providenciar o respectivo visto junto ao CREA/RS, nos termos do art. 14 da Resolução nº 1.121/2019 do CONFEA. Para emissão da Ordem de Início dos serviços.

II – Registro do responsável técnico:

Certificado de Registro e Regularidade do profissional responsável técnico da licitante junto ao Conselho profissional competente, vinculado à pessoa jurídica participante do certame.

Obs.: Caso o registro profissional não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser providenciado o respectivo visto junto ao CREA/RS, conforme art. 3º da Resolução nº 1.007/2003 do CONFEA. Para emissão da Ordem de Início dos serviços.

III – Qualificação técnico-profissional:

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome do responsável técnico da licitante, devidamente registrado(s) no respectivo Conselho profissional, acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

IV – Capacidade operacional:

Comprovação de que a empresa licitante dispõe de maquinário, equipamentos e equipe técnica qualificada suficientes para a execução do objeto, com indicação expressa do responsável técnico pela condução dos serviços.

V – Garantia contratual:

A contratada deverá prestar garantia contratual na modalidade admitida em lei, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

VI – Responsabilidade técnica:

As atividades ou disciplinas que demandem cuidados técnicos específicos ou atuação de profissionais especializados deverão ser acompanhadas do respectivo laudo técnico, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente. Outros laudos técnicos poderão ser exigidos da contratada, quando necessários à adequada execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DO CONTRATO)

A obra deverá:

- Observar integralmente os memoriais descritivos anexos;
- Utilizar materiais novos e certificados;
- Cumprir o cronograma físico-financeiro;
- Executar controle tecnológico do concreto nos termos estabelecidos conforme item “K” abaixo relacionado;
- Entregar projeto “as built” ao final.

A contratada deverá emitir:

- ART de execução;
- ARTs complementares (laudos, controle tecnológico);
- Relatório de controle tecnológico, conforme item “K”;
- “As built” dos serviços executados;

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO)

A gestão e fiscalização do contrato serão executadas pelos agentes nomeados em conformidade à legislação municipal, nos termos do Art. 92 XVIII da Lei Federal N° 14.133/2021. Especificadamente a equipe de gestão do contrato definida em:

Gestor: Marcia Pez – Secretária de Turismo, Cultura e Esporte

Fiscal: Gean Carlos de Oliveira

Suplente: Tatiane Zambam

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições dos serviços executados serão realizadas pela fiscalização do contrato, observando-se o cronograma físico-financeiro e os quantitativos previstos na planilha orçamentária integrante do processo licitatório.

As medições ocorrerão com base nos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, podendo ser apuradas por quantidades unitárias executadas ou por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

percentual de execução, conforme a natureza de cada etapa do cronograma físico-financeiro.

A fiscalização do contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar laudos técnicos, ensaios tecnológicos, relatórios complementares ou demais documentos técnicos necessários à verificação da conformidade dos serviços executados com o projeto, as especificações técnicas e as normas aplicáveis.

Quando aplicável, a CONTRATADA deverá apresentar os desenhos “as built” da obra, refletindo as condições efetivamente executadas, os quais constituirão documento obrigatório para o recebimento definitivo dos serviços.

O pagamento será efetuado à CONTRATADA após a aprovação da medição pela fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras e em conformidade com as exigências fiscais aplicáveis.

Para fins de liberação de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal:

- comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, inclusive mediante informações oriundas do sistema FGTS Digital;
- declarações e comprovantes de cumprimento das obrigações previdenciárias transmitidas por meio da DCTFWeb, referentes ao mês anterior e vinculadas aos trabalhadores envolvidos na execução da obra;
- demais documentos eventualmente exigidos pela fiscalização para comprovação da regularidade trabalhista e previdenciária da execução contratual.

A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente o número do Cadastro Nacional de Obras – CNO, registrado perante o Instituto Nacional do Seguro Social, referente à obra objeto do contrato.

Para efeito de pagamento das medições, deverão ser observadas as disposições da legislação previdenciária e trabalhista aplicáveis, inclusive quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização dos encargos previdenciários e fundiários, devendo os percentuais legalmente previstos ser destacados na nota fiscal quando aplicável.

Para efetivação da primeira medição de obra, além da documentação fiscal, a empresa deverá apresentar ART de execução devidamente quitada e visto de atuação do conelho regional (quando aplicável).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

A última parcela correspondente aos eventos finais do cronograma físico-financeiro será liberada da seguinte forma:

- 80% (oitenta por cento) do valor após a aprovação da medição final e apresentação da nota fiscal correspondente;
- 20% (vinte por cento) do valor após a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como após a verificação da regularidade da execução contratual.

O recebimento dos serviços ocorrerá em duas etapas:

I – Recebimento provisório, realizado pela fiscalização após a conclusão dos serviços previstos em contrato, mediante verificação preliminar da conformidade da obra com os projetos, especificações e condições contratuais;

II – Recebimento definitivo, realizado após o prazo necessário para verificação da qualidade dos serviços executados e da apresentação de toda a documentação técnica exigida, incluindo, quando aplicável, os documentos “as built” da obra.

Caso sejam constatadas inconformidades, falhas construtivas ou serviços executados em desacordo com o projeto ou especificações técnicas, a fiscalização poderá determinar a correção dos serviços, ficando suspenso o pagamento da parcela correspondente até a regularização das pendências identificadas.

Ademais, deverão ser observadas as disposições pertinentes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à execução contratual, à fiscalização e aos procedimentos de pagamento.

Para os serviços de execução do pavimento em concreto armado, a liberação das medições ficará condicionada à apresentação dos relatórios parciais de controle tecnológico do concreto, incluindo os resultados dos ensaios de resistência à compressão e “slump test”. O recebimento definitivo desta etapa somente será liberada após a apresentação dos resultados de resistência aos 28 dias e o aceite da fiscalização.

h) FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme alínea D o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório dentro da modalidade adequada de acordo com a Lei Federal N° 14.133/2021.

- Exigir declaração da empresa licitante de que não possui em seu quadro



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

- Exigir comprovação de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.
- Consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF quanto à regularidade e inexistência de impedimento ou suspensão para contratar com o Poder Público.
- Consultar o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis quanto a registros de atos de improbidade administrativa e inelegibilidade, sob supervisão do Conselho Nacional de Justiça.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o montante global de R\$ 287.899,06.

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotação orçamentária específica indicada pelo setor contábil.

k) CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

A execução do pavimento em concreto armado deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT NBR 12655, ABNT NBR 5738 e ABNT NBR 5739, bem como demais normas pertinentes à execução e controle tecnológico de concreto estrutural.

Considerando o volume estimado de 165 m³ de concreto, deverá ser realizado controle tecnológico obrigatório, compreendendo, no mínimo:

Amostragem

Deverá ser realizada coleta de amostras de concreto fresco para moldagem de corpos de prova cilíndricos.

A frequência mínima de amostragem deverá obedecer ao seguinte critério:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

- 1 conjunto de corpos de prova para cada 30 m³ de concreto lançado, ou fração;
- mínimo de 1 conjunto por dia de concretagem.

Cada conjunto deverá conter, no mínimo:

- 2 corpos de prova para ensaio aos 7 dias
- 2 corpos de prova para ensaio aos 28 dias

Os corpos de prova deverão ser moldados, identificados, armazenados e transportados conforme procedimentos estabelecidos nas normas da ABNT.

Ensaio de resistência

Os ensaios de compressão deverão ser realizados em laboratório especializado, devidamente aparelhado para tal finalidade.

Os relatórios de ensaio deverão conter, no mínimo:

- identificação da obra;
- data da concretagem;
- local de coleta;
- identificação dos corpos de prova;
- idade do ensaio;
- resistência obtida;
- responsável técnico pelo ensaio.

Os relatórios deverão estar acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pelo controle tecnológico.

Condicionantes para medição e pagamento

A liberação das medições correspondentes às etapas de execução do pavimento em concreto ficará condicionada à apresentação dos relatórios de controle tecnológico.

A fiscalização poderá:

- suspender medições;
- determinar ensaios adicionais;
- exigir extração de testemunhos do concreto executado;

caso sejam identificadas inconformidades ou ausência de documentação técnica comprobatória.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

Pada medição que contemple execução do pavimento de concreto deverá ser apresentada:

- Relatório de Slump Test de cada caminhão de concreto recebido na obra;
- Relatório de resistência a compressão aos 7 dias;
- Notas fiscais de aquisição do concreto usinado;
- Relatório fotográfico de concretagem;

O termo de recebimento definitivo da obra somente será liberado após:

- apresentação de todos os relatórios de resistência à compressão aos 28 dias;
- comprovação de atendimento às resistências especificadas em projeto.

Caso sejam identificados resultados inferiores aos valores de projeto, a fiscalização poderá determinar ensaios complementares, avaliação estrutural ou eventual recomposição dos serviços, às expensas da contratada.

Guaporé, Abril de 2026

Gean Carlos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/RS 231.857



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1218-0610-99E4-A8AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA PEZ (CPF 961.XXX.XXX-59) em 06/04/2026 16:37:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/1218-0610-99E4-A8AC>